

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA  
EDITAL No. 03/2022**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA  
PARA O CURSO DE DOUTORADO PARA  
O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2023.**

**1. PREÂMBULO**

**1.1** O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa, das resoluções 044/2020 e 0080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, e das resoluções 05/2020 e 06/2020 da Câmara da Pesquisa e Pós-graduação – CPP, da Universidade de Brasília.

**1.2** O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Sexta Reunião Ordinária de 2022, realizada em 3 de agosto de 2022 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

**1.3** Informações sobre o Programa e os cursos podem ser obtidas na página eletrônica <https://ppgsol.unb.br/>, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, situada no Departamento de Sociologia, Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, pelo telefone 3107-1508 ou pelo e-mail [selecaoppgsol@unb.br](mailto:selecaoppgsol@unb.br).

**2. DO NÚMERO DE VAGAS**

**2.1** As vagas para o Processo de Seleção para o curso Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Sociologia serão distribuídas da seguinte maneira:

**2.1.1** Ampla concorrência: 11 (onze) vagas.

**2.1.2** Política de Ações Afirmativas – Candidatos(as) Negros(as): 03 (três) vagas.

**2.1.3** Política de Ações Afirmativas – Candidatos(as) Indígenas: 01 (uma) vaga adicional.

**2.1.4** Política de Ações Afirmativas – Candidatos(as) Quilombola: 01 (uma) vaga Adicional.

**2.1.5** Política de Reserva de Vagas – Candidatos(as) com Deficiência: 01 (uma) vaga adicional.

**3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

**3.1** A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros(as), indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 5/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para o curso de Doutorado prevê reserva de vagas para candidatos(as) negros(as), para candidatos(as) indígenas e quilombolas e para candidatos(as) com deficiência.

**3.2** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade nas declarações.

**3.3** Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatos(as) negros(as).

**3.3.1** Serão considerados(as) negros(as) os(as) candidatos(as) reconhecidos(as) como tais, em conformidade com o que preceitua a Instrução Normativa da CPP 09/2020.

**3.3.2** O(A) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para negros(as) deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução do CPP nº 09/2020.

**3.3.3** A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no ANEXO IV deste edital.

**3.3.4** Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência observado o disposto no item 3.4.

**3.3.4.1** Os(As) candidatos(as) negros(as) inscritos(as) na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao(à) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

**3.3.5** Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as) optantes pela política de ações afirmativas aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no processo seletivo.

**3.4** Na hipótese de não cumprimento da elegibilidade para a política de ações afirmativas, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo, sendo-lhe assegurado recurso, nos marcos da Resolução da CPP nº 09/2020.

**3.5** Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatos(as) indígenas e quilombolas.

**3.5.1** Serão considerados(as) indígenas e quilombolas os(as) candidatos(as) reconhecidos como tais.

**3.5.2** A adesão a esta modalidade de concorrência se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no ANEXO V (Autodeclaração para fins de Concorrer na Modalidade de Vagas Adicionais para Candidatos(as) Indígenas) ou no ANEXO VI (Autodeclaração para fins de Concorrer na Modalidade de Vagas Adicionais para Candidatos(as) Quilombolas) deste edital.

**3.5.3** O(A) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação/CAPAA, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, conforme ANEXO VIII deste edital, reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CPP nº 09/2020.

**3.5.4** O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação/CAPAA, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, conforme ANEXO IX deste edital, reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CPP nº 09/2020.

**3.5.5** As vagas destinadas a candidatos(as) indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

**3.6** Vagas destinadas a pessoas com deficiência

**3.6.1** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

**3.6.2** A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, conforme ANEXO VII (Autodeclaração para Fins de Concorrer na Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos(as) com Deficiência) deste edital.

**3.6.3** Uma vez classificado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência deverá apresentar um comprovante de sua condição por meio de laudo médico expedido no prazo máximo de 6 meses antes da publicação do edital, contendo assinatura, carimbo e CRM do médico, bem como a especificação do grau de deficiência.

**3.6.4.** Havendo desistência de candidata/o com deficiência aprovada/o em vaga adicional, a vaga será preenchida pelo(a) próximo(a) candidato(a) com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

**3.6.5** Não havendo candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento da Política de Ações Afirmativas na seguinte ordem: candidatos(as) indígenas aprovados(as), candidatos(as) quilombolas aprovados(as), candidatos(as) negros(as) optantes pela Política de Ações Afirmativas aprovados(as).

**3.6.5.1** Caso não haja candidatos(as) optantes pela Política de Ações Afirmativas para Negros(as), Indígenas e Quilombolas aptos a ocuparem a vaga para pessoa com deficiência remanescente, ela será cancelada.

#### **4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, para o primeiro período letivo de 2023, deverão ser efetuadas

exclusivamente pelo sítio eletrônico <http://inscricaooposgraduacao.unb.br/> no período entre 8h do dia 03/10/2022 às 18h do dia 03/11/2022. Maiores detalhes sobre as inscrições poderão ser encontrados no endereço eletrônico <https://ppgsol.unb.br/>.

**4.2** Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos/as em fase de conclusão de curso de Mestrado, desde que possam concluir seu curso de mestrado até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 4.6 a 4.7 deste edital.

**4.3** No ato da inscrição, deverão ser preenchidos e/ou anexados os seguintes documentos:

**4.3.1** Ficha de inscrição.

**4.3.2** Projeto de Doutorado, conforme estabelecido no item 5.2.1.

**4.3.3** Diploma de Mestrado ou declaração de provável formando/a no segundo semestre letivo de 2019.

**4.3.4** Histórico Escolar do Curso de Mestrado.

**4.3.5** *Curriculum Lattes*

**4.3.6** Dissertação de mestrado, em formato PDF. Se o/a candidato/a ainda não tiver concluído o mestrado, os capítulos da dissertação já escritos até o momento da inscrição deverão ser anexados.

**4.3.7** As/os candidatas/os ao doutorado que pretendem solicitar dispensa de uma ou mais provas de idioma, deverão entregar uma declaração do programa de pós-graduação no qual cursaram ou estão cursando o mestrado, comprovando sua aprovação em prova de língua inglesa, francesa ou espanhola, ou apresentar certificado(s) de proficiência, de acordo com os itens 5.2.4.1, 5.2.4.2 e/ou 5.2.4.3.

**4.3.8** Uma carta de intenções contendo o nome do/a candidato/a e explicitando as razões pelas quais deseja realizar o doutorado e informação sobre a disponibilidade de tempo para dedicar ao curso.

**4.3.9** Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovantes da última votação ou certidão de quitação eleitoral e Certificado de Reservista, quando couber.

**4.3.10** Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros).

**4.3.11** Os/as candidatos/as que pretendam concorrer ao Programa de Ações Afirmativas deverão preencher o campo específico na ficha de inscrição online.

**4.3.12** Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os/as candidatos/as que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 8 deste Edital.

**4.4** As orientações para o pagamento de inscrição serão publicadas no dia 03/01/2023, conforme cronograma.

**4.4.1.** Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os/as candidatos/as hipossuficientes, sendo considerado/a hipossuficiente o/a candidato/a que: a) estiver inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 11.016/2022; e b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

**4.4.2.** Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os/as candidatos/as servidores/as da FUB, conforme a Resolução CPP 06/2020.

**4.4.3** Cabe ao/à candidato/a no ato da inscrição comprovar com documentos cabíveis as situações de hipossuficiência previstas no item acima.

**4.5** O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

**4.6** A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará após seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA), o qual será solicitado pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia.

**4.7** Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

**4.8** Candidatos/as inscritos/as para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados/as, deverão apresentar à Secretaria do Programa o diploma ou certificado de conclusão do Curso respectivo até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

## **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1** As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8 deste edital.

**5.2** O processo de seleção ao **Doutorado** será composto pelas seguintes etapas:

**5.2.1 Avaliação do Projeto:** O Projeto deve ser composto dos seguintes itens: i) apresentação, ii) revisão da literatura pertinente, iii) definição do objeto de estudo e construção do problema de pesquisa, iv) procedimentos de pesquisa e v) bibliografia. O Projeto deve ter no máximo 15 (quinze) páginas, excetuando as referências bibliográficas e a capa, bem como formato A4 com espaçamento 1,5 entre linhas com fonte *Times New Roman* 12. Na capa do Projeto deverá ser indicado o título e a linha de

pesquisa, conforme anexo II. **Não deverá conter o nome do/a candidato/a na capa e em nenhum outro lugar do Projeto.** Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 6.2.1 deste edital.

**5.2.2 Prova Escrita de Teoria Sociológica:** A prova terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada na sede do Programa, no endereço: **Departamento de Sociologia, Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro**, em sala a ser divulgada oportunamente. A prova escrita deverá ser feita pelo/a próprio/a candidato/a, à mão, não sendo permitida a interferência ou e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função da condição de pessoa com deficiência que impossibilite a redação pelo/a próprio/a. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.2.2 deste Edital.

**5.2.3 Prova Oral:** Será realizada na sede do Programa, no endereço divulgado neste Edital, no item 5.2.2, em sala a ser divulgada oportunamente, e terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. A prova oral consistirá da arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.2.3 deste edital.

**5.2.4 Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em duas Línguas Estrangeiras:** Cada terá duração de 3 (três) horas. Será realizada na sede do Programa, no endereço divulgado neste Edital, no item 5.2.2, em sala a ser divulgada oportunamente. Os idiomas avaliados serão: língua inglesa, língua francesa e língua espanhola. Das 3 (três) opções apresentadas, a língua inglesa é obrigatória e o candidato deverá escolher uma das duas outras opções. A prova será escrita. Será permitido o uso de dicionário impresso. As respostas a esta prova serão escritas em português. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.2.4 deste Edital.

**5.2.4.1 Da dispensa da prova de idioma inglês:** Estão dispensados da prova do idioma inglês os candidatos com proficiência em inglês. Essa proficiência deverá ser comprovada por meio de histórico escolar do mestrado ou de declaração emitida pela instituição onde obteve o título de mestre, explicitando a aprovação em prova do idioma inglês. Alternativamente, serão considerados proficientes em inglês os candidatos que demonstrem proficiência comprovada por resultados obtidos em testes internacionalmente reconhecidos. O certificado tem validade de 2 anos, ou seja, será aceito somente certificado de título obtido nos 2 anos anteriores à data de inscrição. Os únicos testes aceitos e sua respectiva pontuação mínima estão explicitados abaixo:

- TOEFL (Test of English as a Foreign Language): 213 pontos para o Computer-based-Test – CBT; 550 pontos para o Paper-based-Test; 80 pontos para o Internet-based-Test – IBT (ou equivalente);
- IELTS (International English Language Test): mínimo 6 pontos (ou equivalente);
- FCE (The Cambridge Exams – First Certificate in English): Grau C ou 60 pontos ou superior.

**5.2.4.2 Da dispensa da prova de idioma francês:** O exposto no item 5.2.4.1 é válido também para o idioma francês. Os testes reconhecidos, bem como a pontuação mínima exigida em cada um, seguem abaixo:

- DELF ou DALF, que comprove domínio do idioma no nível B1 ou superior, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas.

**5.2.4.3 Da dispensa da prova de idioma espanhol:** O exposto no item 5.2.4.1 é válido para o idioma espanhol. Os testes reconhecidos, bem como a pontuação mínima exigida em cada um, seguem abaixo:

- DELE (Diplomas de Espanhol Língua Estrangeira), que comprove domínio do idioma no nível B1 ou superior, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas.
- SIELE (Serviço de Avaliação Internacional da Língua Espanhola), que comprove domínio do idioma no nível B1 ou superior, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas.

## 6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

**6.1** A cada uma das provas será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

**6.2** A forma de avaliação das Etapas do **Doutorado** será a seguinte:

**6.2.1 Avaliação do Projeto:** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 5 (cinco). De acordo com o estabelecido no Anexo III, os aspectos avaliados serão: revisão da literatura pertinente, densidade argumentativa, definição do objeto de estudo, construção do problema de pesquisa, procedimentos de pesquisa e viabilidade do projeto. A tabela de pontuação do projeto está disponível no anexo III.

**6.2.2 Prova Escrita de Teoria Sociológica:** Esta etapa é eliminatória e classificatória e a nota mínima para aprovação será 5 (cinco) pontos. A prova escrita versará sobre as referências bibliográficas que se encontram no anexo I deste Edital, e será realizada em etapa única, composta por Prova de Teoria Sociológica.

**6.2.3 Prova Oral:** Esta etapa é eliminatória e classificatória e a nota mínima de classificação é 5 (cinco) pontos. A Prova Oral consistirá na arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção quanto ao Projeto, avaliação da capacidade de sustentação dos seus argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo; demonstração de conhecimento sociológico e de raciocínio lógico.

**6.2.4 Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em duas línguas estrangeiras:** Esta etapa é eliminatória e possui como nota mínima para aprovação 5 (cinco) pontos. Os aspectos avaliados serão: interpretação e compreensão instrumental da língua por meio de um texto da área de sociologia. Somente serão avaliadas as provas de candidatos/as aprovados na Prova Oral.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**7.1** A nota final de cada candidato/a será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma delas os seguintes:

**7.1.1** Prova de Teoria Sociológica: **Peso 2;**

**7.1.2** Avaliação do Projeto: **Peso 2;**

**7.1.3** Prova Oral: **Peso 1;**

**7.2** Serão considerados/as aprovados/as apenas os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota final 5 (cinco).

**7.3** A classificação dos/as candidatos/as aprovados/as far-se-á pela ordem decrescente de suas notas finais.

**7.4** Serão selecionados/as aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, respeitadas as regras do Programa de Ações Afirmativas previstas no item 3.

**7.5** Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as aprovados/as, sendo respeitada a ordem de classificação.

**7.6** Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

**7.6.1** Maior nota na Avaliação do Projeto de Pesquisa;

**7.6.2** Maior nota na Prova de Teoria Sociológica;

**7.6.3** Maior nota na Prova Oral;

**7.6.4** Candidato/a optante pela política de ações afirmativas.

## 8. DO CRONOGRAMA

**8.1** As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação de resultados, constam da tabela abaixo:

### 8.1.1 CRONOGRAMA DOUTORADO

DATA	ETAPA	HORÁRIO
03/10/2022 a 03/11/2022	Período de Inscrições pelo site <a href="http://inscricaoaposgraduacao.unb.br/">http://inscricaoaposgraduacao.unb.br/</a>	8h do dia 03/10/2022 às 18h do dia 03/11/2022
04/11/2022 a 18/11/2022	Prazo para solicitação de isenção de taxa com a inscrição pelo e-mail <a href="mailto:selecaoppgsol@unb.br">selecaoppgsol@unb.br</a>	A partir das 8h do dia 04 até às 18h do dia 18
21/11/2022	Resultado da solicitação de isenção de taxa	A partir das 18h
03/01/2023	Divulgação das orientações para pagamento das inscrições	A partir das 8h



03/01/2023 a 09/01/2023	Período de pagamento das inscrições	8h do dia 03/01/2023 às 18h do dia 09/01/2023
10/01/2023	Divulgação da Homologação das Inscrições – Preliminar	A partir das 18h
11/01/2023 e 12/01/2023	Prazo para interposição de recursos	8h às 18h
13/01/2023	Divulgação da Homologação das Inscrições - Final	A partir das 18h
16/01/2023	Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação do Projeto de Tese de Doutorado	A partir das 18h
17/01/2023 e 18/01/2023	Prazo para interposição de recursos	8h às 18h
19/01/2023	Divulgação do Resultado Final da Avaliação do Projeto de Tese de Doutorado	A partir das 18h
25/01/2023	Realização da Prova de Teoria Sociológica	9h às 13h
26/01/2023	Realização das Provas de Interpretação e Compreensão de Texto em duas línguas estrangeiras (obs.: inglês é obrigatório)	9h às 12h 14h às 17h
30/01/2023	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Teoria Sociológica e Cronograma da Prova Oral	A partir das 18h
31/01/2023 e 01/02/2023	Prazo para interposição de recursos	8h às 18h
02/02/2023	Divulgação do Resultado Final da Prova de Teoria Sociológica	A partir de 18h
06, 07 e 08/02/2023	Realização da Prova Oral	A partir das 9h
09/02/2023	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Oral	A partir das 18h
09/02/2023 a 02/03/2023	Período de confirmação da autodeclaração de candidatos(as) negros(as) e de validação da documentação de candidatos(as) indígenas e quilombolas.	
10/02/2023 a 13/02/2023	Prazo para interposição de recursos	8h às 18h
14/02/2023	Divulgação do Resultado Final da Prova Oral	A partir das 18h
14/02/2023	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em duas línguas estrangeiras, apenas para aprovados na Prova Oral.	A partir das 18h
15/02/2023 e 16/02/2023	Prazo para interposição de recursos	8h às 18h
17/02/2023	Divulgação do Resultado Final da Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em duas línguas estrangeiras, apenas para aprovados na Prova Oral	A partir das 18h
<b>03/03/2023</b>	<b>Divulgação do Resultado Final</b>	<b>A partir das 18h</b>
17/03/2023	Data limite para confirmação de ingresso no curso por parte dos/as candidatos/as selecionados/as.	Até às 18h

8.2 A divulgação do resultado final será realizada no endereço <https://ppgsol.unb.br/> .

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em formulário padrão denominado “Requerimento de

Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo”, disponível nas páginas eletrônicas [http://www.dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso\\_pos.pdf](http://www.dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso_pos.pdf), <https://ppgsol.unb.br/> ou na Secretaria do Programa.

**9.2** Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

**9.3** Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu/sua representante legal na Secretaria do Programa, nos dias e horários indicados no item 8.1.1 deste Edital.

**9.4** Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, na secretaria do Programa de Pós-Graduação para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo seletivo o/a candidato/a que:

**10.1.1.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

**10.1.2.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

**10.1.3.** Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada no item 8.1.1 deste Edital, no caso de ser selecionado/a.

**10.1.4.** Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o início.

**10.2** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação, de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE nº 0080/2021, conforme as suas competências.

**10.3** A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento de vagas de mestrado para doutorado, e vice-versa, desde que existam candidatos/as aprovados/as nos termos do presente Edital.

**10.4** Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica [www.ppgsol.unb.br](http://www.ppgsol.unb.br).

**10.5** Os/as candidatos/as deverão comparecer às etapas da seleção 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento oficial de identidade que tenha fotografia. Não será permitida a entrada de candidatos/as depois do horário estabelecido para início das provas, conforme descrito no item 10.1.4.

**10.6** Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

**10.7** A aprovação no Processo Seletivo não garante a atribuição de bolsa de estudo. A concessão de bolsas dependerá da oferta das agências financiadoras.

**10.8** Sempre que houver bolsas de estudo disponíveis, conforme a Resolução da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Nº006/2021, serão distribuídas preferencialmente aos/às estudantes do programa de ações afirmativas que atenderem aos critérios das agências de fomento e, posteriormente, para os/as demais candidatos/as aprovados/as, obedecendo à ordem de classificação.

**10.9** Serão seguidas as prescrições sanitárias determinadas pela Universidade de Brasília.

Brasília, DF, 3 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Tiago Ribeiro Duarte, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia

Departamento de Sociologia

Universidade de Brasília

## **ANEXO I SELEÇÃO PARA O DOUTORADO INGRESSO: PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2023**

### **BIBLIOGRAFIA**

- BOURDIEU, Pierre. *Senso Prático*, São Paulo: Vozes, 2009. (Capítulo 09).
- COLLINS, Patrícia H. *Pensamento feminista negro: conhecimento, consciência e a política do empoderamento*, São Paulo: Boitempo, 2019. (Partes I e III).
- DURKHEIM, Émile. *Da divisão social do trabalho*, São Paulo: Martins Fontes, 1999. (Livro I: Introdução, Capítulos I, II, III, V).
- GOFFMAN, Irving. *A Representação do Eu na Vida Cotidiana*, Petrópolis: Vozes, 2011. (Introdução, Cap. I, II, VII, Conclusão).
- HONNETH, Axel. *Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais*. São Paulo: Ed. 34, 2003. (Terceira Parte).
- BANDEIRA, Lourdes. A contribuição da crítica feminista à ciência. *Revista Estudos Feministas*. Florianópolis, 16 (1), jan./abr. 2008, pp. 207-228. [disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/LZmX67CZRJScmfcdsy4LxzJ/?lang=pt&format=pdf>].
- RAMOS, Guerreiro. *A redução sociológica*. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 1996. (Prefácio à Segunda Edição; Caps. 01 a 07).
- MARX, Karl. **O caráter fetichista da mercadoria e seu segredo**. In *O Capital*. São Paulo : Boitempo Editorial (vol. I, pp. 204-219).
- WEBER, Max. **Metodologia das Ciências Sociais**. São Paulo: Editora Cortez, 2001. (Partes I e II).
- GIDDENS, Anthony. **As Consequências da Modernidade**. São Paulo: Ed. UNESP, 1991. (Introdução, Cap. 1, 2 e 3).
- BERGER, Peter e LUCKMANN, Thomas. **A Construção Social da Realidade**. Petrópolis: Vozes, 1972. (Parte I, Parte II – Item 1, Parte III – Item 1).



## **ANEXO II SELEÇÃO DOUTORADO INGRESSO: PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2023 LINHAS DE PESQUISA**

### **Cidade, Cultura e Sociedade**

Aborda os estudos urbanos, teorias das artes e manifestações estéticas. Envolve reflexões sobre cidade e sociedade, arte, cultura e patrimônio. Desenvolve estudos sobre: monetarização das relações sociais e mentalidade dos indivíduos urbanos; espaço público e espaço privado nas cidades; movimentos sociais urbanos e produção do espaço físico e social; impactos na cultura em função da vida nas cidades; urbanização e práticas urbanas; relação entre produção simbólica e suportes técnicos informacionais na circulação e usos dos bens culturais; industrialização do simbólico, da cultura de consumo e da economia da cultura; acervos artísticos e práticas intelectuais e estéticas da cultura; tradições e formas de produção e reprodução do campo intelectual e artístico. Pesquisa o patrimônio cultural, tanto material quanto imaterial, considerando a produção e a reprodução da memória coletiva, sua relação com o poder e com o desenvolvimento sustentável.

### **Educação, Ciência e Tecnologia**

Pesquisa as novas tendências nas políticas educacionais e de ciência e tecnologia. Avalia políticas e programas sociais e suas relações com o processo de desenvolvimento nacional. Investiga as condições e as novas práticas de produção do conhecimento científico e tecnológico, a partir do contexto da globalização, da democratização da sociedade e seus impactos na sociedade brasileira. Discute a participação de diferentes atores sociais na elaboração das políticas: o Estado, o setor produtivo e a comunidade científica. Aborda questões educacionais emergentes, como a diversificação do ensino superior, a evolução do sistema de pós-graduação, a avaliação institucional e a formação de quadros profissionais e científicos.

### **Feminismo, Relações de Gênero e de Raça**

Abrange as investigações epistemológicas, teórico-metodológicas e empíricas sobre o pensamento feminista, as relações sociais de gênero e/ou de raça. Desenvolve estudos sobre: os elementos históricos, culturais e epistemológicos de produção da crítica feminista; a categoria de gênero e/ou raça com perspectivas interdisciplinares, a partir de abordagens estrangeiras e nacionais; as construções sociais de gênero e/ou raça em diversos contextos sócio-históricos, culturais e institucionais; as mulheres e/ou negros/as como sujeitos de movimentos sociais e de políticas públicas; o corpo, sexualidade, masculinidade, poder, violência e conflito; os processos identitários e subjetivos de gênero, raça e/ou etnia. Pesquisa sobre a promoção e defesa dos Direitos Humanos na ordem atual das sociedades civis e dos Estados Nacionais.

### **Pensamento e Teoria Social**

Estuda autores e correntes vinculados às tradições do pensamento social no Brasil, na América Latina e em âmbito internacional. Reflete sobre as formações lógico-discursivas, os vocabulários conceituais e os conteúdos de diferentes teorias sociais. Estuda relações entre esquemas teórico-metodológicos e distintas visões e linhagens que compõem o campo da sociologia e suas implicações com os suportes institucionais. Examina os enquadramentos possíveis da epistemologia das ciências sociais diante dos debates sobre o ser (a ontologia) do objeto sociológico e suas repercussões nos modos de fazer dessa disciplina. Aborda o nexos entre a produção de modelos analíticos e interpretativos e analisa temas da modernidade, pós-modernidade, globalização, pós-colonialismo e pós-nacional.

### **Política, Valores, Religião e Sociedade**

Investiga a relação entre política e sociedade com base na interconexão entre comportamento político, cultura e instituições. Pesquisa as interfaces entre cultura política, valores sociais, instituições e atores políticos visando compreender os padrões de legitimação das decisões políticas na sociedade. Desenvolve estudos sobre: comportamento político e valores; esfera pública e esfera privada; religião,

política e valores; normas e práticas políticas do poder legislativo; gerações, *habitus* e capital político; movimentos sociais; sociedade civil e política; políticas públicas; processos e políticas de desenvolvimento; desigualdades sociais, direitos e política.

### **Trabalho e Sociedade**

Examina as relações entre trabalho e sociedade, sistema produtivo, social e político. Pesquisa as mudanças ocorridas nas relações sociais de produção e nas relações de trabalho, decorrentes da capitalização da economia. Analisa temas que tratam das migrações, transformações estruturais e setoriais da força de trabalho. Desenvolve estudos sobre: movimento sindical; economia solidária; cooperativismo; subjetividade no mundo do trabalho; cooperação internacional; mercados de integrações, trabalho e condição feminina; relação entre trabalho, cultura e afeto nas práticas de trabalhadores e trabalhadoras.

### **Violência, Segurança e Cidadania**

Enfoca o conhecimento e análise das questões da violência em suas diferentes dimensões na sociedade contemporânea – origens e consequências – e investiga as relações entre violência e políticas de segurança. Aborda o conflito e a violência em sua dupla vertente de objetos teóricos e empíricos, enquanto categorias centrais da análise sociológica. Estuda as relações entre democracia, cidadania e violência, com ênfase nas manifestações na sociedade civil e no âmbito do Estado. Desenvolve estudos sobre: representações sociais da violência; formas institucionais de controle social e de administração de conflitos; violência e formação policial; identidade e identidade policial; sistema de justiça e formas alternativas de administração da justiça; inquérito policial e seus desdobramentos nas esferas do sistema de justiça criminal, incluindo o circuito polícia, justiça, prisão.

**ANEXO III**  
**SELEÇÃO DOUTORADO**  
**INGRESSO: PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2023**

**Tabela de pontuação para proposta de Projeto de doutorado**

PROPOSTA OU PROJETO DO/A CANDIDATO/A: (TOTAL: 20 PONTOS)

<b>Conteúdo do Projeto</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Nota</b>
Revisão de Literatura Pertinente	5	
Densidade Argumentativa	3	
Definição do Objeto de Estudo	2	
Construção do Problema de Pesquisa	3	
Procedimentos de Pesquisa	5	
Viabilidade do Projeto	2	
TOTAL DE PONTOS (Máximo 20)		
Nota final (Nota recebida dividida por 2)		

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**ANEXO IV**  
**SELEÇÃO DOUTORADO**  
**INGRESSO: PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2023**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA  
EDITAL N° 003/2022  
AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE  
VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

Eu, \_\_\_\_\_,  
Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)  
RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_  
C.P.F.: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_,  
estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto  
por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negros(as).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura

**ANEXO V**  
**SELEÇÃO DOUTORADO**  
**INGRESSO: PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2023**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA  
EDITAL N°003/2022  
AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS  
ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS

Eu, \_\_\_\_\_  
Pertencente à comunidade indígena: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)  
RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
C.P.F: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_,

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura

**ANEXO VI**  
**SELEÇÃO DOUTORADO**  
**INGRESSO: PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2023**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA  
EDITAL N°003/2022  
AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS  
ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS

Eu, \_\_\_\_\_  
Pertencente à comunidade quilombola: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)  
RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
C.P.F.: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_,

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura



**ANEXO VII**  
**SELEÇÃO DOUTORADO**  
**INGRESSO: PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2023**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA  
EDITAL N°003/2022  
AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE  
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)  
RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_  
C.P.F.: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_,  
informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) e por esta razão, opto por concorrer na  
modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura

**ANEXO VIII**  
**SELEÇÃO DOUTORADO**  
**INGRESSO: PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2023**  
**Apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA  
EDITAL N°003/2022  
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA  
(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena

Da Aldeia \_\_\_\_\_,  
localizada na Terra indígena \_\_\_\_\_,  
declaramos que \_\_\_\_\_  
é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho de

\_\_\_\_\_

e de

\_\_\_\_\_

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos Étnico-coletivo do/a candidato/a)

\_\_\_\_\_

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022  
(Local/Estado e Data)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura

ou

Nome da organização indígena/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

**ANEXO IX**  
**SELEÇÃO DOUTORADO**  
**INGRESSO: PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2023**  
**Apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA  
EDITAL N°003/2022  
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA  
(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola

Localizado \_\_\_\_\_,  
declaramos que

\_\_\_\_\_ é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho de

\_\_\_\_\_ e de

\_\_\_\_\_ tendo (pequeno texto que descreva os vínculos étnico-coletivo do/a candidato/a)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022  
(Local/Estado e Data)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura  
ou  
Nome da organização indígena/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal